



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 79/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: 1) **APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 61/2007 CELEBRADO ENTRE A UFES E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; 2) **APROVAR** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERIDO CONTRATO NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, DEVENDO: 2.1) DEVOÇÃO DO MONTANTE DE R\$ 4.820,37 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS); 2.2) APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, POR DESCUMPRIMENTO PARCIAL DO CONTRATO, OU SEJA, 5% SOBRE O VALOR ORÇADO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO; 3) **REMETER** OS AUTOS AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DCC/PROAD) PARA ATUALIZAR O DÉBITO E NOTIFICAR À DEVEDORA PARA PAGAR A DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); 4) **AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A DOTAR MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº 5.055/2009-73.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE JULHO DE 2015.



REINALDO CENTODUCATTE  
PRESIDENTE